

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A**

**CRENCIAMENTO Nº 2019/002**

**ESCLARECIMENTO 09**

**OBJETO:** CRENCIAMENTO de Sociedades de Advogados, para a prestação de serviços técnicos profissionais para atuação na esfera judicial com vistas à recuperação de créditos e bens do interesse do Bandes, bem como sua defesa em juízo em todas as instâncias, necessários ao patrocínio ou defesa de causas de interesse desta instituição financeira, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e na minuta do contrato de prestação de serviços advocatícios.

**Pergunta Nº 1**

Estão confirmadas as datas para entrega definitiva dos documentos, para 01/11/2019 como data limite definitiva de recebimento da documentação?

**Resposta do BANDES:** A data limite para recebimento da documentação está mantida em 01/11/2019.

**Pergunta Nº 2**

As certidões negativas e de regularidade dos “advogados integrantes da sociedade” – Anexo II itens 3.5, 3.6 – essa apresentação se refere, especificamente, aos advogados SÓCIOS da sociedade? Indagamos para fins de confirmar a NÃO NECESSIDADE de apresentação de certidões de advogados associados ou empregados.

**Resposta do BANDES:** As certidões negativas exigidas nos itens 3.5 e 3.6 do Anexo II do Edital são para todos os advogados integrantes da Sociedade, inclusive advogados associados ou empregados.

**Pergunta Nº 3**

Indagamos, ainda, SE O CRENCIAMENTO IMPORTA EM CONTRATAÇÃO DAS SOCIEDADES QUE FOREM HABILITADAS; vez que o item 11.2 (fls. 10) assinala que “(...) todos os credenciados serão convocados para retirar e assinar o contrato.”; ao passo que o item 9.7 assinala que “o credenciamento a que se refere este edital não importa necessariamente em contratação”.

**Resposta do BANDES:** Todos os credenciados serão convocados para assinar o contrato, contudo a contratação ainda estará condicionada ao cumprimento do item 2.2 do Edital.

E ainda as contratações poderão não ser efetivadas em caso de revogação ou anulação do credenciamento, conforme item 15.1 do Edital.

#### Pergunta Nº 4

O Edital é específico em assinalar que a sede ou filial situada na região de Vitória-ES, apta para atuação profissional no estado do Espírito Santo, "(...) deverá ser comprovada no momento da contratação" – item 2.2 (fls. 4) do edital.

Indagamos sobre o cronograma estimado por v.sas., após a entrega dos documentos para participação, qual o tempo projetado:

- i) para a análise dos pedidos de credenciamento;
- ii) de homologação dos qualificados no credenciamento; e
- iii) de contratação.

#### Resposta do BANDES:

- i) Inicialmente está previsto o prazo de 10 dias úteis após o término do prazo de apresentação da documentação;
- ii) imediatamente após julgamento dos recursos;
- iii) imediatamente após a homologação do resultado.

Vitória, 21 de outubro de 2019.

**Comissão de Credenciamento - BANDES**